



## PORTARIA CONJUNTA Nº 1105/PR/2020

Altera a [Portaria Conjunta da Presidência nº 101](#), de 31 de julho de 2007, que "dispõe sobre o plantão noturno do Tribunal de Justiça".

O **PRESIDENTE** e o **1º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso II do [art. 26](#) e o inciso II do [art. 29 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o [art. 10 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - RITJMG](#), que regulamenta o plantão do Tribunal nos finais de semana, feriados ou em qualquer outro dia que não houver expediente forense;

CONSIDERANDO que a distribuição de feitos no TJMG é orientada pelos princípios da publicidade, da alternatividade e do sorteio, nos termos do [art. 69 do seu Regimento Interno](#);

CONSIDERANDO, ainda, que o interesse público recomenda a adoção de critérios objetivos para a alteração da escala de plantão de magistrados com assento nos órgãos fracionários do TJMG, observada as respectivas competências de direito público, privado e criminal, previstas nos [arts. 36](#), I e II, e [39 do Regimento Interno do TJMG](#);

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0141130-43.2020.8.13.0000,

RESOLVEM

Art. 1º Fica acrescido o art. 5º-A à [Portaria Conjunta da Presidência nº 101](#), de 31 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"Art. 5º-A. Aplica-se, no que couber, o disposto nos §§ 1º ao 5º do art. 5º desta Portaria Conjunta ao plantão diurno do Tribunal realizado nos fins de semana, feriados ou em qualquer outro dia em que não houver expediente forense, nos termos do [art. 10 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - RITJMG](#)".

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de dezembro de 2020.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2020.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Tribunal de Justiça

Desembargador **GILSON SOARES LEMES**  
Presidente

Desembargador **JOSÉ FLÁVIO DE ALMEIDA**  
1º Vice-Presidente